

que recebem recursos públicos ou que têm fins assistenciais. Despiciendo seria dizer que imperioso é exigir a prestação de contas da entidade, visto que de outra forma, tais recursos poderiam ser consumidos sob o manto da frágil alegação de que há, no caso, apenas direitos disponíveis.

Destarte, quando essas entidades manejam recursos públicos, além da obrigatoriedade de prestar contas aos órgãos de controle externos da Administração Pública (TCM, TCE e TCU), são também obrigadas a apresentar suas contas ao Ministério Público nos moldes exigidos pelo "parquet".

No presente caso, a entidade apresentou suas contas ao Ministério Público do exercício 2008, de forma incompleta, sem a apresentação de toda a documentação exigida, essencial para a correta análise das contas, restando comprometida a confiabilidade dos dados apresentados.

A documentação incompleta na aferição das contas implica na sua desaprovação

A entidade apresentou suas contas ao Ministério Público do exercício 2008, de forma incompleta, sem a apresentação de toda a documentação exigida, essencial para a correta análise das contas, restando comprometida a confiabilidade dos dados de fls. 02 a 97.

Assim, no rastro da remansosa jurisprudência [1], que orienta no sentido de desaprovação das contas, sem apresentação de toda documentação completa, uma vez que se tornou impossível a aferição da regularidade de suas atividades finalística, o Ministério Público do Estado do Pará, considerando ainda que a ausência de meios para prestá-las não afasta o dever da pessoa jurídica de apresentar contas, [2] houve por bem:

1) DESAPROVAR, por falta de apresentação de documentação contábil, as contas do ano-calendário de 2008 da entidade Grupo Assistencial Solar do Acalanto, publicando-se o respectivo ATO DE DESAPROVAÇÃO;

2) PROMOVER ação judicial competente para que o ente fundacional apresente os documentos contábeis faltantes;

3) REMETER cópia deste procedimento administrativo à Coordenadoria das Promotorias de Direitos Constitucionais para, nos termos do inciso VI do artigo 11 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, para a apuração de eventual improbidade;

4) INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL com o escopo de averiguar as reais condições de funcionamento da entidade Grupo Assistencial Solar do Acalanto, sobretudo constatar a exatidão das informações omitidas na aferição de suas contas.

5) PUBLICAR, na imprensa oficial, esta decisão administrativa.

6) CIENTIFICAR, desta decisão, o representante legal da entidade.

Cumpridas as diligências supracitadas, voltem-me conclusos para outras providências.

Belém (PA), 23 de Julho de 2010.

WILTON NERY DOS SANTOS

Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício.

ATO Nº 050/2010 - 1ª PJFMF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138845

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2009/1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: PROMOÇÃO MISSIONÁRIA DA VIDA E DA PAZ - PROVPAZ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2008

ATO Nº 050/2010 - 1ª PJFMF

ATO DE DESAPROVAÇÃO DE CONTAS

O PROMOTOR DE FUNDações E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, DESAPROVA as contas apresentadas pela PROMOÇÃO MISSIONÁRIA DA VIDA E DA PAZ - PROVPAZ, referente ao exercício financeiro de 2008.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 22 de julho de 2010.

WILTON NERY DOS SANTOS

Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício.

EDITAL Nº 004/2010-MP/PJ/BN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138911

EDITAL Nº 004/2010-MP/PJ/BN

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRASIL NOVO torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Rua do Comércio, Nº 1136, Bairro Centro, em Brasil Novo/PA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 004/2010-MP/PJ/BN

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei Nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Investigado: Prefeitura Municipal de Brasil Novo . Objeto de Investigação: Apurar possíveis irregularidades relativas à aplicação de recursos utilizados nos exercícios financeiros de 2001 e 2002, cujo ordenador de despesas foi o Sr. Antônio Lorenzoni.

Brasil Novo/PA, 08 de julho de 2010.

SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 003/2010-MP/PJ/BN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138908

EDITAL Nº 003/2010-MP/PJ/BN

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRASIL NOVO torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Rua do Comércio, Nº 1136, Bairro Centro, em Brasil Novo/PA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 003/2010-MP/PJ/BN

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei Nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Investigado: Prefeitura Municipal de Brasil Novo .

Objeto de Investigação: Apurar possíveis irregularidades relativas à aplicação de recursos utilizados no exercício financeiro de 2003, cujo ordenador de despesas foi o Sr. Antônio Lorenzoni.

Brasil Novo/PA, 08 de julho de 2010.

SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA

Promotora de Justiça

RESUMO DA PORTARIA Nº 05/2010-MP/2ªPJ/MA/PC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138905

RESUMO DA PORTARIA Nº 05/2010-MP/2ªPJ/MA/PC
O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL DE BELÉM, designado, Dr. MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO torna pública a conversão de Procedimento Administrativo nº 039/2007-MP/2ªPJ/MA/PC e 040/2007-MP/2ªPJ/MA/PC em Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Inquérito Civil nº 039/2007-MP/2ªPJ/MA/PC

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: SEURB e SESAN

Objeto de Investigação: Ausência de drenagem e pavimentação no Residencial Mário Covas I e na Alameda Julieta, situada na Av. Serzêdelo Corrêa, entre Brás de Aguiar e Gentil Bittencourt, nesta cidade.

Belém, 23 de julho de 2010.

MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO

2ª Promotor de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, designado.

ATO Nº 057/2010 - PJFMF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138900

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 092/09 - PJFMF

PROCEDÊNCIA: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL ESPÍRITA LAR DE MARIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2008

ATO Nº 057/2010 - PJFMF

Ato de Aprovação de Contas

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FUNDações E MASSAS FALIDAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL ESPÍRITA LAR DE MARIA, referentes ao exercício financeiro de 2008, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 28 de julho de 2010.

WILTON NERY DOS SANTOS

Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício

EDITAL Nº 006/2010-MP/PJ/BN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138918

EDITAL Nº 006/2010-MP/PJ/BN

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRASIL NOVO torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Rua do Comércio, Nº 1136, Bairro Centro, em Brasil Novo/PA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 006/2010-MP/PJ/BN

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei Nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Investigado: Estado do Pará/Órgãos de Segurança Pública . Objeto de Investigação: Apurar a debilidade na prestação dos serviços de segurança pública no Município de Brasil Novo, conforme definido em Plano de Atuação da Promotoria.

Brasil Novo/PA, 12 de julho de 2010.

SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA

Promotora de Justiça Respondendo

EDITAL Nº 005/2010-MP/PJ/BN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138914

EDITAL Nº 005/2010-MP/PJ/BN

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRASIL NOVO torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Rua do Comércio, Nº 1136, Bairro Centro, em Brasil Novo/PA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 005/2010-MP/PJ/BN

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei Nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Investigado: Prefeitura Municipal de Brasil Novo . Objeto de Investigação: Apurar notícia de desvio de finalidade em atos administrativos praticados por agentes da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, em detrimento do servidor Sedney de Jesus Pedrosa.

Brasil Novo/PA, 12 de julho de 2010.

SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA

Promotora de Justiça Respondendo

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138922

PORTARIA: 2052/2010

Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: GARRAÇÃO DO NORTE/PA - BRASIL

Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991513/LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.0 diárias (Completa) / de 21/07/2010 a 23/07/2010

9991513/LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.0 diárias (Completa) / de 26/07/2010 a 30/07/2010<br

Ordenador: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138928

PORTARIA: 2054/2010

Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): MARACANÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991231/FRANCISCO VIEIRA DE ARAÚJO (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 29/07/2010 a 29/07/2010<br

Ordenador: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138925

PORTARIA: 2053/2010

Objetivo: A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURUÇÁ.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: CURUÇÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil

CASTANHAL/PA - Brasil

TERRA ALTA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991281/MARIO BENEDITO NUNES FARIAS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 02/08/2010 a 03/08/2010<br

Ordenador: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

PORTARIAS DA SGJ-TA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138723

PORTARIA Nº 2029/2010-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2617/2010-MP/PGJ, de 1º de julho de 2010, R E S O L V E:

I – SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor GERSON RODRIGUES CARDOSO, Auxiliar de Administração, estabelecidas pela Portaria nº 1884/2010-MP/SGJ-TA, de 8/7/2010, no período de 6/7 a 4/8/2010, a contar de 23/7/2010, para gozo oportuno.

II – SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora SONIA LUCIA BRAGA DE BARROS LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, estabelecidas pela Portaria nº 3340/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009, no período de 2 a 31/8/2010, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 27 de julho de 2010.

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

Subprocuradora-Geral de Justiça

área técnico-administrativa, em exercício

PORTARIA Nº 2036/2010-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2617/2010-MP/PGJ, de 1º de julho de 2010, R E S O L V E:

I – SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor CARLOS VALÉRIO FARIAS GOMES, Auxiliar de Administração, estabelecidas pela Portaria nº 1552/2010-MP/SGJ-TA, de 1/6/2010, no período de 7/6 a 6/7/2010, a contar de 17/6/2010, para gozo oportuno.

II – SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora GERMANA DE ARAUJO SILVA IMBIRIBA, Auxiliar de Administração, estabelecidas pela Portaria nº 1762/2010-MP/SGJ-TA, de 24/6/2010, no período de 15/7 a 13/8/2010, a partir de 4/8/2010, para gozo oportuno.

III – SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor RENATO ALBUQUERQUE CHAVES, Técnico Especializado, estabelecidas pela Portaria nº 1689/2010-MP/SGJ-TA, de 17/6/2010, no período de 5/7 a 3/8/2010, a partir de 28/7/2010, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 28 de julho de 2010.

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

Subprocuradora-Geral de Justiça

área técnico-administrativa, em exercício